



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

1

Terça-feira • 4 de Junho de 2019 • Ano VII • Nº 1528

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Itapitanga publica:

- **Lei Municipal Nº 482/2019 de 04 de Junho de 2019** - Dispõe sobre denominação de logradouro público de Laura Maria dos Santos.
- **Decreto Nº 1.940 de 03 de Junho de 2019** - Exonera Servidor do setor de Diretor da Divisão Hospitalar á pedido, do Município de Itapitanga, e toma outras Providencias.
- **Decreto Nº 1.942 de 03 de Junho de 2019** - Exonera do cargo de provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Atividades de Secretaria de Saúde, á Pedido símbolo FC-3, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itapitanga - BA, e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 089 de 20 de Maio de 2019** - Concede Férias ao servidor deste Município, no setor de Obras

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“GOVERNO DE NOVOS CAMINHOS”

LEI MUNICIPAL Nº 482/2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre denominação de logradouro público de Laura Maria dos Santos.

A Câmara municipal de Itapitanga no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do município e o Regimento Interno da edilidade apresenta o presente projeto de lei, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O trecho da Avenida Conselheiro Israel de Almeida Mendonça, compreendida entre as ruas Serafim Gil de Carvalho e Rua Jurandy Brito Marinho, passa a denominar-se **PRAÇA LAURA MARIA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga/BA, 04 de junho de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
PREFEITO

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Governo de Novos Caminhos”

DECRETO Nº 1.940 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Exonera Servidor do setor de Diretor da Divisão Hospitalar á pedido,do Município de Itapitanga, e toma outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPITANGA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

DECRETA:

Art.1º- Fica Exonerado o Sr. **Sillas Magalhães do Nascimento** do cargo de **Diretor da Divisão Hospitalar**, á pedido e toma outras providencias.

Art. 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga - Bahia, 03 de Junho de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XNJKWUMQ98AO3PDDYA1BHQ

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Governo de Novos Caminhos”

DECRETO Nº 1.942 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

“Exonera do cargo de provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Atividades de Secretaria de Saúde, á Pedido símbolo FC-3, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itapitanga - BA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPITANGA, Estado Federado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o Sr. Renato Cardoso Leal Junior, do cargo de Encarregado do Setor de Atividades de Secretaria de Saúde – Símbolo FC-3 a pedido, e da outras providencias.

Art. 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga - Bahia, 03 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS TOLENTINO
Prefeito Municipal

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XNJKWUMQ98AO3PDDYA1BHQ

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 089 DE 20 DE MAIO DE 2019.

**Concede Férias ao servidor deste
Município, no setor de Obras.**

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Sr. José Souza Santos**, na função
de **Auxiliar de Serviços Gerais** – lotado na Secretaria Municipal de Obras – 30
(trinta) dias de férias a partir de 20 de maio 2019, vencível a 20 de junho de
2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia,
em 20 de maio de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Luiz Alberto Andrade de Souza
Secretário de Obras

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XNJKWUMQ98AO3PDDYA1BHQ

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL